## Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS





Juntos faremos o que deve ser feito!

| PROCESSO LICITATÓRIO    | CONVITE № 040/19   |
|-------------------------|--|
| Processo administrativo | 226/2019   |
| CONTRATO Nº             | 446/2019   |
| GOVBR nº                | 6643/2019  |
| OBJETO:                 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, PARA A CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES. |
| DATA DA ASSINATURA      | <u>0</u> 7/10/2019   |
| VIGÊNCIA                | 60 DIAS  |

| CONTRATANTE           | MUNICIPIO DE LEME - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO |
|-----------------------|---|
| CNPJ:                 | 46.362.661/0001-68  |
| ENDEREÇO:             | Avenida 29 de Agosto, nº 668                                  |
| RESPONSÁVEL - NOME:   | FERNANDO WAGNER KLEIN   |
| CARGO:                | Secretário de Obras e Planejamento Urbano                     |
| RG:                   | 5.391.423   |
| CPF:                  | 618.837.608-44  |
| ENDEREÇO:             | Rua Manoel Simões Lima, nº 16 − Jd. Juana                     |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: | obraseplanejamento@leme.sp.gov.br                             |
| E-MAIL PESSOAL:       | fwwklein@yahoo.com.br   |
| DATA DE NASCIMENTO:   | 27/04/1950  |

| CONTRATADA            |   |
|-----------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL:         | NUCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA-ME         |
| ENDEREÇO COMPLETO:    | Rua Vespasiano, nº 334 – Sala 9 – Vila Romana                     |
| C.N.P.J.              | 24.614.151/0001-06  |
| CIDADE / CEP:         | São Paulo — 05044-050   |
| ESTADO:               | São Paulo   |
| EMAIL:                | engenharia@ncee.com.br  |
| FONE:                 | (11) 9.5754-6484  |
| NOME DO REPRES. LEGAL | TIAGO JOSÉ DOS SANTOS   |
| RG №                  | 32.698.608-X  |
| CPF/MF Nº             | 345.791.118-50  |
| ENDEREÇO:             | Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 757 – AP. 52 – A Manacá |
| CIDADE/CEP:           | São Paulo — 05092-040   |
| ESTADO:               | São Paulo   |
| EMAIL:                | contato@ncee.com.br   |
| DATA DE NASCIMENTO:   | 30/06/1986  |
| DADOS BANCÁRIOS DA EM | PRESA   |
| BANCO:                | Banco Santander - 033   |
| AGENCIA:              | 0663  |
| CONTA CORRENTE:       | 13006493-3  |

## PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.





## Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Clausula 1º DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste contrato a **ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, PARA A CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES**, de acordo com as especificações, e demais documentos integrantes do **convite nº 040/2019**, a qual passa a fazer parte integrante o presente, independente de transcrição;
- 1.2 O Contrato administrativo se vincula ao Convite nº 040/2019 identificado no preâmbulo e à proposta vencedora;
- 1.3 Que integram o presente contrato, como se nele estivesse transcrito, o Convite nº 040/2019 a proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pela contratada.

#### Clausula 2º

Do preço GLOBAL, do valor do contrato e da forma de pagamento.

- 2.1 Vigorarão para o presente contrato, os preços constantes da proposta da contratada apresentada no Procedimento Administrativo de Licitação/Convite nº 040/2019, que passa fazer parte integrante e inseparável do presente contrato, independente de transcrição.
- 2.2. Os preços serão expressos em reais.
- 2.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pela devida execução dos serviços.
- 2.4. O valor deste contrato é de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).

## 2.5. Da Forma de Pagamento:

- 2.5.1 Os pagamentos deverão ser efetuados em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento hábil para pagamento junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme, devidamente acompanhado do atestado de execução dos serviços prestados e/ou dos equipamentos fornecidos, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e dos demais documentos exigidos no Anexo I do Edital.
- 2.5.2 No caso de ocorrência de verificação, por parte da Fiscalização da contratante, de vícios ou defeitos decorrentes dos serviços empregados pela Contratada, o valor correspondente ao serviço viciado será descontado na Nota Fiscal, encaminhada para pagamento.
- 2.5.3 O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço viciado será interrompido, até que a contratada corrija o defeito.
- 2.5.4 O pagamento do valor referido no subitem anteriores será feito mediante a aprovação da secretaria responsável.
- 2.5.5 Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas como tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, e outras previstas em lei e no Edital de Convite nº 040/2019.

# Cláusulas 3º Do reajustamento

3.1 Os valores do presente contrato não serão reajustados.

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68 (19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br 2





## Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2 Em caso de fato superveniente, decorrente de alteração da Legislação Federal, Estadual ou Municipal, os preços unitários, índices e a periodicidade do reajustamento poderão ser revistos, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

#### Clausula 4º

#### Do prazo de Vigência do Contrato

- 4.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta)** dias a partir de sua assinatura, extinguindo-se, entretanto, antes do término desse prazo, em caso de execução total do contrato.
- 4.2 O prazo de execução do total contratado é de **25 (vinte e cinco) dias**, a partir da emissão da "Ordem de Serviços" pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, e deverá seguir o estabelecido no edital e seus anexos.
- 4.3 Os serviços contratados deverão ser executados imediatamente após a emissão da ordem de serviço solicitada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

#### Cláusula 5º Da rescisão

- 5.1. A rescisão contratual pode ser:
- a) Determinada por ato unilateral da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b) Amigável, deduzida o termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração;
- 5.2 O presente contrato poderá ser rescindindo pela Contratada somente mediante decisão judicial;
- 5.3 Quando a rescisão fundar-se com base nos inícios XII a XVII do artigo 78 do referido estatuto, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.
- 5.4 Quando a rescisão fundar-se nos termos do artigo 77, a contratada reconhece todos os direitos da Administração constantes do procedimento licitatório respectivos, a lei ou regulamento.

#### Clausula 6º Das penalidades

6.1 O atraso injustificado na execução do cronograma dos serviços acarretará nas seguintes penalidades;

Atraso de até 05 dias - advertência;

Atraso de 05 a 10 dias – multa no valor de 0,33% do valor do contrato por dia de atraso;

Atraso de 11 a 20 dias — multa no valor de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, findo o qual será caracterizada inexecução contratual, com aplicação das penalidades que se seguem;

6.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, à imposição de multa equivalente a 20% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, podendo a administração, a seu critério, aplicar às penalidades de suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar.

Clausula 7º

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br





## Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### Das obrigações e responsabilidades

- 7.1 Da contratada:
- 7.1.1. Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações constantes do edital e demais documentos integrantes do Procedimento Administrativo de licitação/convite nº 040/2019.
- 7.1.2 Permitir que a Contratante fiscalize os serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- 7.1.3 Obrigações constantes do Convite nº 040/2019, e seus anexos;
- 7.1.4 A contratada é responsável única e exclusivamente pela imperfeição dos serviços prestados, ainda que verificadas após sua aceitação pela prefeitura, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil estabelecida no Código Civil Brasileiro.
- 7.1.5 manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2 Da Contratante:
- 7.2.1 Fornecer as orientações suficientes e necessárias para a contratada;
- 7.2.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 7.2.3 Demais obrigações constantes do edital e seus anexos do Convite nº 040/2019.

## Clausula 8º

## Das Alterações do Contrato

8.1. À contratada obriga-se a aceitação nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que lhes fores determinado, nos termos da Lei.

#### Cláusula 9º

## Do suporte legal

9.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei  $n^{o}$  8.666/93, suas alterações e regulamentações, e pelo Procedimento Administrativo de Licitação/Convite  $n^{o}$  040/2019.

#### Clausula 10º

#### Da dotação Orçamentária

10.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotação: Orçamento 2019 — Reserva nº 9621 — 020701.1.1100000 (683).

#### Clausula 11º

#### Do Agente Fiscalizador do Contrato

11.1 O Agente Fiscalizador do Contrato, indicado pela Secretaria, será o servidor Sr. Fernando C. Bergamin.

#### Cláusula 12º

## Das Disposições Gerais e Finais

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68 (19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • <u>www.leme.sp.gov.br</u> 4







## Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS





Juntos faremos a que deve ser feita!

12.1 A contratada, na vigência do contrato, fica a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos, excluída a municipalidade de quaisquer reclamação e indenizações. Não excluirá ou reduzira essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento dos serviços pela contratação. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais e pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

#### Clausula 13º Do foro

13.1 As partes elegem desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme, para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes deste Contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Leme, Od de Outubro de 2019.

FERNANDO WAGNER KLEIN SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

TIAGO OSÉ DOS SANTOS NUCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA-ME

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br 5

## Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: NUCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA-ME

CONTRATO Nº 446/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO,

SUPERESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, PARA A CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme, Ot de Outubro de 2019.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Cargo: Prefeito

CPF: 027.726.778-18 RG: 15.873.822 Data de Nascimento: 26/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Nelson José Maradei, 17, Portal do Bosque, CEP: 13.613-230, Leme/SP

E-mail institucional: prefeito.leme@gmail.com E-mail pessoal: prefeito.leme@gmail.com

Telefone(s): (19) 3573-4000

Assinatura:

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68 (19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • <u>www.leme.sp.gov.br</u> 6



## Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: FERNANDO WAGNER KLEIN

Cargo: Secretário de Obras e Planejamento Urbano

CPF: 618.837.608-44 RG: 5.391.423

Data de Nascimento: 27/04/50

Endereço residencial completo: Rua Manoel Simões Líma, nº 16 - Jd. Juana

E-mail institucional: obraseplanejamento@leme.sp.gov.br

E-mail pessoal: fwwklein@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 9.9906-7995

Pela CONTRATADA:

Nome: TIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Cargo: Sócio

Assinatura: \_

CPF: 345.791.118-50

RG: 32.698.608-x

Data de Nascimento: 30/06/1986

Endereço residencial completo: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 757 – AP. 52 – São Paulo/SP

E-mail institucional: engenharia@ncee.com.br

E-mail pessoal: contato@ncee.com.br

Telefone(s): (11) 9.5754-6484

Assinatura

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68 (19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br 7